Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 0007023-89.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de

Inadimplentes

Exequente: Fábio Tavares

Executado: Banco Santander (Brasil) S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO
EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Expeçam-se os mandados de levantamentos de fls. 09 e 21 em favor da parte autora.

3 – Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

4 — Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 25 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA